



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 459/91

**"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE DO BAIRRO
MARÍLIA"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores da Localidade do Bairro Marília, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de Maio de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretario